



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 PROCESSO Nº 286/2026

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente Inexigibilidade de Licitação a Contratação de show artístico musical promovido pela Banda Forró Mania, para apresentação artística, a se realizar no Balneário Passo das Tunas, no dia 07 de fevereiro de 2026, com início às 23h e término às 02h, com duração de 3hs de show, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

2. CONTRATADA:

2.1. ANA MARIA GONÇALVES LTDA, CNPJ nº 18.430.429/0001-84, com sede à Av. Guilherme Kurtz nº 2860, apto 02, Centro, Município de Itaara/RS, CEP 97.185-000.

3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor a ser pago corresponde a R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a efetiva realização do show, mediante apresentação da fatura e aprovação desta pela Secretaria responsável.

4. ORÇAMENTO:

4.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática						Atividade/Projeto/Elemento de Despesa		Fonte	Reduzido	Bloqueio R\$
27	695	00	40	2	090	2090	33903922	1501	46138	7.000,00

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. Faz-se necessária a contratação da Banda Forró Mania para apresentação musical a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2026, com o objetivo de promover lazer, entretenimento e valorização cultural ao público participante. O show ocorrerá no horário das 23h00min às 02h00min, proporcionando animação, interação com o público e fortalecimento do caráter festivo do evento. A apresentação da banda contribuirá diretamente para o sucesso da programação, oferecendo repertório compatível com o perfil do público e adequado ao contexto festivo, garantindo uma experiência cultural atrativa e de qualidade. Dessa forma, a contratação da Banda Forró Mania mostra-se essencial para atender às necessidades artísticas e culturais do evento, proporcionando uma programação diversificada e de elevado padrão técnico ao público presente, além de fortalecer as ações de incentivo à cultura e ao lazer promovidas pela Administração Pública, fomentando a integração social, a valorização de artistas e o uso democrático do espaço público.

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

6.1. O preço é compatível com o porte de eventos desta natureza e com o cobrado pela contratada em outras apresentações, conforme comprovantes anexos ao processo de contratação.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no Artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Restinga Sêca, 02 de fevereiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

MARCELO SELHORST
Procurador Jurídico
OAB/RS 70.896

